

## **PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2014**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033733/2010-40,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria 342 de 12 de julho de 2012, que concede, por 04 (quatro) anos, a partir de 13 de julho de 2012, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento a filial da pessoa jurídica K & K VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 10.230.348/0002-00, situada no Município de Praia Grande – SP, na Av. Guilhermina, 1070 – Jardim Guilhermina, CEP 11.701-500, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Praia Grande no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO FERRAZZA NARDES**